



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO N. 591/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PARA OS CARGOS QUE CITA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal; e

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa contratada para a realização do concurso e pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento, relativamente as cargos: **Auxiliar de Serviços, Merendeira, Berçarista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Auxiliar Administrativo, Cuidador, Assistente Técnico Administrativo, Técnico Ambiental, Técnico Agrícola, Coordenador de Controle Interno e Gestão, Veterinário, Engenheiro Ambiental, Biólogo, Coordenador de Programas, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Engenheiro Civil, Professor MaMPA, Professor MaMPP, Professor MaMPB - Artes, Professor MaMPB - Inglês, Professor MaMPB - Ed. Física, Professor MaMPB - Matemática, Professor MaMPB - Língua Portuguesa;**

CONSIDERANDO que o resultado do concurso para o cargo de PROCURADOR foi homologado através de ato autônomo, através do Decreto Municipal n. 583 de 29 de junho de 2016;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO, pelo presente Decreto, o resultado final do concurso para os cargos de Auxiliar de Serviços, Merendeira, Berçarista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Auxiliar Administrativo, Cuidador, Assistente Técnico Administrativo, Técnico Ambiental, Técnico Agrícola, Coordenador de Controle Interno e Gestão, Veterinário, Engenheiro Ambiental, Biólogo, Coordenador de Programas, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Engenheiro Civil, Professor MaMPA, Professor MaMPP, Professor MaMPB - Artes, Professor MaMPB - Inglês, Professor MaMPB - Ed. Física, Professor MaMPB - Matemática, Professor MaMPB - Língua Portuguesa, constante das listagens já publicadas e conforme Anexo I do presente, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, em atendimento aos termos dos Editais n. 001/2016 e seguintes.

Art. 2º. Em complementação ao Decreto Municipal n. 583 de 29 de junho de 2016, fica homologado integralmente o resultado do concurso.

Art. 3º. O prazo de validade do Concurso, relativamente aos cargos citados no artigo primeiro, será de 2 anos a contar desta data, nos termos do item 13.5 do Edital n. 001/2016, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 12 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**